



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 005/2016-CA

A Excelentíssima Senhora Doutora Lillian Bartolazzi Laurindo Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Porto Esperidião - MT, no uso de suas atribuições legais e ante o gabarito preliminarmente divulgado em, torna público o Gabarito Definitivo da prova realizada na data de 29/05/2016, para o processo Seletivo de Conciliador da Comarca de Porto Esperidião-MT, bem como a divulgação do aprovado, classificados e a pontuação obtida, por candidato.

GABARITO DEFINITIVO

1	B
2	A
3	E
4	C
5	D
6	B
7	C
8	AR
9	E
10	E
11	C
12	A
13	B
14	B
15	A
16	AR
17	A
18	B
19	C
20	E
21	B
22	A
23	C
24	D
25	AR
26	Q

27	D
28	B
29	B
30	B
31	D
32	E
33	C
34	B
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	B
41	C
42	A
43	C
44	A
45	B
46	D
47	A
48	A
49	C
50	C

Legenda:	AR – Anuladas por recurso de candidato
-----------------------	--

CANDIDATOS E CLASSIFICAÇÃO

COLOCAÇÃO	N.º INSCR.	CANDIDATOS	PONTOS	RESULTADO
1º	2	Amanda Gonçalves da Silva	66	CLASSIFICADA
2º	3	Danyla Augusta Nunes Henrique	66	CLASSIFICADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

3º	1	Edenica Kaori Fujimori	52	CLASSIFICADA
4º	4	Claiza Agustini Imiani	0	DESCCLASSIFICADA
5º	5	Laura Jessica Pereira Roma	0	DESCCLASSIFICADA
6º	6	Adriana Neves Soares de Oliveira	0	DESCCLASSIFICADA
7º	7	Karita Fernanda Almisse Mariano	0	DESCCLASSIFICADA
8º	8	Jeana Valeria Mendes Alves	0	DESCCLASSIFICADA
9º	9	Andre Luiz Picoli Herrera	0	DESCCLASSIFICADO

Todos os demais atos de Homologação e Contratação do Processo Seletivo, de acordo como o Edital nº 006/2011/PRES, serão feitos pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados determinou A Juíza Substituta e Diretora desta Comarca que se expedisse o presente edital, que será afixado no átrio do fórum desta comarca e publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso. Aos três dias do mês de junho (03/06/2016), eu Jorge Luis Carreiro - Gestor Geral que digitei e subscrevo.

Cumpra-se.

Porto Esperidião/MT, 02 de junho de 2016.

Lílian Bartolazzi Laurindo
Juíza Substituta e Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que algumas questões utilizadas na prova do Teste Seletivo para Credenciamento de Conciliador nesta Comarca de Porto Esperidião conforme Edital de nº. 001/2016/CA, haver divergência entre o Gabarito Preliminar; a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, em observância ao princípio da transparência e da publicidade que regem os entes públicos, e ainda considerando a total igualdade de condições de acesso às informações para a ampla concorrência de candidatos, RESOLVEM “ex officio” e por Recurso de Candidato; tornar nulas as questões 08 - Direito Penal, tendo em vista haver divergência entre o Gabarito Preliminar, que considerou correta a alternativa E, e o disposto no Artigo 15 do Código Penal; Questão 16 - Direito Civil, tendo em vista que não foram consideradas, na formulação da questão, as alterações promovidas pela Lei 13.146/2015; Questão 25 - Direito Processual Civil, tendo em vista que não foram consideradas, na formulação da questão, as alterações promovidas pela Lei 13.105/2015, conheço e dou provimento ao recurso interposto para anular a Questão 08 - Direito Penal; anular a Questão 16 - Direito Civil e anular a Questão 25 - Direito Civil - do Teste Seletivo para Conciliador.

Quanto a Questão 18 - Direito Civil, tendo em vista que a resposta da questão encontra-se expressa no artigo 9º do Código Civil (Lei 10.406/2002), não há que se falar em matéria não constante do edital, uma vez que encontra-se prevista no *item 3 (Direito Civil - Das Pessoas)*. Assim sendo, **deixo de acolher o recurso interposto** por entender válida a Questão 18 - Direito Civil - do Teste Seletivo para Conciliador.

Porto Esperidião-MT, 01 de junho de 2016.

Comissão:

Jorge Luis Carreiro
Gestor Geral – Matrícula 8511

Claudia Cristina Martins de Souza
Técnica Judiciária – Matrícula 23843

Lílian Bartolazzi Laurindo

Juíza Substituta